



- L E I Nº 731 -

DISPONDO SOBRE: Autorização para doar a Mitra Diocesana de Pres. Prudente, uma área de terreno de 4.224 m.2. - para construção de um Templo Religioso no Bairro Jardim Aviação.-

DR. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar à Mitra Diocesana de Presidente Prudente, uma área de terreno de 4.224 m.2, - quatro mil, duzentos e vinte e quatro metros quadrados - com as seguintes confrontações: pela frente, com a distância de 88 (oitenta e oito) metros, com a Rua 7 de Setembro; de um lado, na distância de 48 (quarenta e oito) metros, com a rua Território do Acre; de outro lado, com a distância de 48 (quarenta e oito) metros, com a rua Prudente de Moraes, finalmente, nos fundos, na distância de 88 (oitenta e oito) metros, com a própria doadora.

§ ÚNICO - A área em aprêço, destina-se à construção de um Templo Religioso e Casa Paroquial anexo.

ARTIGO 2º - A outorgada donatária se obriga a iniciar as obras do Templo Religioso previsto no artigo 1º, § único, dentro do prazo de 1 (um) ano, a contar da promulgação da presente lei, e, não o fazendo, a área reverterá de pleno direito ao Patrimônio Público Municipal, sem direito algum da parte da donatária.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 27 de abril de 1.962.

DR. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO,

Prefeito Municipal.



fls.2

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 1.962.

LUIZ MAURICIO SANDOVAL,
Diretor da Secretaria.

REGISTRADO LIVRO N.º 106 Fls. 221 verso
[Handwritten Signature]
ESCRITÓRIA